



MEMÓRIA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO – Reunião do Conselho Departamental de Áreas Acadêmicas 005/2020

Data: 20/5/2020

Início: 18h00

Local: Ambiente Virtual, através do sistema Google Meet

2. PARTICIPANTES:

Alécia Maria Gonçalves, Alessandro Siqueira da Silva, Breno Ribeiro Carneiro, Clara Campos Figuerêdo, Erika Lorrany Ramos Oliveira, Fabiana Gomes, Guilherme Ferreira Santos, Gustavo Henrique Almeida Quirino, Gustavo Louis Henrique Pinto, Hiuri Fellipe Santos dos Reis, Juliana Paula Squinca, Larissa Cristina Cardoso, Laudelina Braga, Leonardo Teles Lima, Lucilene Aparecida dos Santos, Marcos Alfonso Spiess, Maria Eduarda Rogado Reis, Mauricio Vicente Cruz, Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, Rafael Castro Rabelo, Syd Pereira Faria, Tatielih Pardin de Oliveira Xavier, Thiago Braz da Silva, Vilma França Monteiro, Viviane Bessa Ferreira, Wanessa Ferreira da Silva, Wolney Heleno de Matos.

3. PAUTA:

1. Informes;
2. Regularização da vida acadêmica da discente Mercedes de Campus Ruiz;
3. Proposta de Minuta de Regulamento de Atendimento ao Discente;
4. Minuta dos Cursos de Verão;

4. DISCUSSÃO DA PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

Informes:

- O calendário acadêmico continua suspenso por tempo indeterminado;
- Todos os GTs formados continuam discutindo os documentos em fase de criação;
- Existem dois grupos de pesquisas atuantes no Câmpus que estão elaborando projetos de cursos de Pós-Graduação. Esses projetos serão colocados em pauta na próxima reunião, que ocorrerá dia 03/06/2020, para apreciação dos membros. Foi solicitada a formação de duas comissões de pareceristas para a avaliação de cada projeto:
 1. Educação, Direitos e Cidadania - Pareceristas: Fabiana Gomes, Lucilene Aparecida dos Santos e Syd Pereira Faria
 2. Ensino de Ciências e Educação Matemática - Pareceristas: Thiago Braz da Silva, Vilma França Monteiro e Wolney Heleno de Matos.

4.1 - Processo de Regularização de Vida Acadêmica

- A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares se manifestou de forma favorável perante a análise do processo de nº 23377.000483/2020-21, que trata de Regularização de Vida Acadêmica da requerente Mercedes de Campos Ruiz e encaminhou para avaliação deste Conselho. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

4.2 - Proposta de Minuta de Regulamento de Atendimento ao Discente

- Proposta de **inclusão** da palavra "**SEMANAL**" e retirada do termo "**CONTRA TURNO**" no §1º do Art.4º. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

Onde se lê: No Plano Semestral de Trabalho Docente, o professor destinará uma carga horária específica para atendimento ao discente, independente do regime de trabalho ao qual pertença, esta carga horária será de no mínimo 1h (sessenta minutos), no **contra turno**. O atendimento nos cursos integrais não deve ser agendado entre 12h às 13h e nem após as 18h.

Leia-se: No Plano Semestral de Trabalho Docente, o professor destinará uma carga horária específica para atendimento ao discente, independente do regime de trabalho ao qual pertença, esta carga horária será de no mínimo 1h (60 minutos) **semanal**. O atendimento nos cursos integrais não deve ser agendado entre 12h às 13h e nem após as 18h.

- Proposta de **retirada** da alínea a do inciso III, do Art.6º. **PARECER CONDEP: Manutenção do texto.**

Lê-se: Cabe à Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente: - a) Acompanhar e orientar o planejamento e a execução das atividades de atendimento aos discentes. (Competência compartilhada pelas Coordenações de Cursos).

- Proposta de **retirada** da palavra "**OBRIGATÓRIO**" na alínea e do inciso VI, do Art.6º. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

Onde se lê: VI - Cabe ao corpo discente: e) Ser responsável e comprometer a frequentar o atendimento **semanal obrigatório**, nos casos das disciplinas que tenham baixo rendimento e/ou dificuldades de aprendizagem.

Leia-se: VI - Cabe ao corpo discente: e) Ser responsável e comprometer a frequentar o atendimento **semanal**, nos casos das disciplinas que tenham baixo rendimento e/ou dificuldades de aprendizagem.

- Na sequência a votação foi pela **exclusão** do texto da alínea e do inciso VI, do Art.6º. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

- Proposta de **retirada** da alínea f do inciso VI, do Art.6º. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

Lê-se: VI - Cabe ao corpo discente: f) Dar prioridade aos horários de atendimento, quando alunos com baixo rendimento e/ou com dificuldades de aprendizagem, em relação a outras atividades de ensino, pesquisa ou extensão que porventura forem desenvolvidas no mesmo horário.

- Proposta de **retirada** da alínea g do inciso VI, do Art.6º.

Lê-se: VI - Cabe ao corpo discente: g) Comunicar os professores envolvidos e a coordenação de curso em caso de choque de horários de atendimento ou conflitos de horários das dependências, para que possa ser garantido o atendimento ao discente. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

- O texto do §2º do Art.7º foi mantido por discussão e decisão anterior a esta reunião.
- Foram apresentadas duas propostas de texto para o Art.9º e a proposta **escolhida** foi a seguinte:

Art. 9º. O atendimento ao discente poderá ser ofertado nos seguintes formatos:

- a) **Individual, por disciplina:** atendimento aos alunos pelo professor somente com sua(s) própria(s) disciplina(s) nos horários definidos em seu planejamento;
- b) **Individual, com outras disciplinas:** atendimento aos alunos pelo professor com disciplina(s) da área de sua atuação, além daquelas lecionadas pelo mesmo no semestre corrente, nos horários definidos em seu planejamento;
- c) **Em conjunto, com outro(s) docente(s) da área:** atendimento aos alunos por vários professores que podem atuar na(s) disciplina(s), no mesmo horário definidos em planejamento ou
- d) **Em conjunto, com outro(s) docente(s) de duas ou mais áreas:** atendimento aos alunos por vários professores de áreas que podem atuar na(s) disciplina(s), no mesmo horário definidos em planejamento.

Parágrafo único. A decisão do formato de oferta do atendimento caberá a cada docente, após análise e discussão com a sua respectiva área de conhecimento.

4.3 - Minuta dos Cursos de Verão

- Proposta de **inclusão** do texto inicial: Considerando a Resolução CONSUP/IFG nº 05/2019, PDI/IFG, PPPI/IFG o Conselho Departamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -

Câmpus Uruaçu, **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

- Proposta de **inclusão** do trecho: "**NA FORMA MODULAR (NO PERÍODO DE FÉRIAS/RECESSO ACADÊMICO).** PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.

Onde se lê: RESOLVE: Regularizar a oferta de disciplinas dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, nos seguintes termos:

Leia-se: RESOLVE: Regularizar a oferta de disciplinas **na forma modular (no período de férias/recesso acadêmico)** dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, nos seguintes termos:

- Proposta de **inclusão** do texto do Art. 1º. e de seus três incisos.

Alteração da palavra "**CURSO**" para "**DEPARTAMENTO**", sugestão de retirada do trecho: "**NO SEMESTRE SEGUINTE, CONSTADA POR OCASIÃO DA MATRÍCULA**" e acréscimo da palavra "**REGULARMENTE**" ac final do inciso I. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

Lê-se: Entende-se por disciplina modular todo componente curricular oferecido em regime **condensado**, "**curso de verão**", **entre dois semestres letivos regulares de duração de no mínimo 2 (duas) e no máximo (6) seis semanas, no período de férias/recesso acadêmico, e destina-se ao reoferecimento de componentes curriculares a critério do Colegiado de Curso com o objetivo de complementar a programação didática dos períodos regulares nos casos de:**

I – Por algum motivo, o Departamento não puder ofertar tal disciplina regularmente;

II – Redução do número de alunos a serem matriculados na disciplina no período letivo seguinte (altos índices de reprovação);

III – Regulamentação do fluxo de integralização curricular. (Cumprimento, pelo aluno, da carga horária e dos componentes curriculares mínimos exigidos);

- Proposta de alteração da palavra "**COLEGIADO**" para "**COORDENAÇÃO**", no § 1º. do Art. 2º. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

Onde se lê: Cada turma deverá ter, no máximo, 30 (trinta) acadêmicos, podendo o **Colegiado** de Curso excepcionalmente, aprovar turmas com número menor ou maior de acordo com a especificidade de cada disciplina e anuência do professor responsável.

Leia-se: Cada turma deverá ter, no máximo, 30 (trinta) acadêmicos, podendo a **Coordenação** de Curso excepcionalmente, aprovar turmas com número menor ou maior de acordo com a especificidade de cada disciplina e anuência do professor responsável.

- Proposta de **retirada** dos trechos "**NO MÍNIMO, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL**", e "**SOLICITAR A OFERTA DESSAS TURMAS AO DAA**". Inclusão do trecho "**PROTOCOLAR A DEMANDA DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE VERÃO**", no § 2º do Art. 2º. **PARECER CONDEP: FAVORÁVEL.**

Onde se lê: A Coordenação de Curso deverá **solicitar a oferta dessas turmas ao DAA, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do período letivo especial** e antes da distribuição da carga horária docente para os procedimentos necessários.

Leia-se: A Coordenação de Curso deverá **protocolar a demanda das disciplinas do curso de verão**, antes da distribuição de carga horária docente para os procedimentos necessários.

- As discussões dos demais artigos foram transferidas para a próxima reunião do dia 03/06/2020.

4. ASSINATURAS (eletrônicas)

Nome	Representação
Alécia Maria Gonçalves	Docente
Alessandro Siqueira da Silva	Docente
Breno Ribeiro Carneiro	Discente

Clara Campos Figuerêdo	Discente
Erika Lorrany Ramos Oliveira	Discente
Fabiana Gomes	Docente
Guilherme Ferreira Santos	Docente
Gustavo Henrique Almeida Quirino	Docente
Gustavo Louis Henrique Pinto	Docente
Hiuri Fellipe Santos dos Reis	Docente
Juliana Paula Squinca	Docente
Larissa Cristina Cardoso	Discente
Laudelina Braga	Docente
Leonardo Teles Lima	Técnico-Administrativo
Lucilene Aparecida dos Santos	Discente
Marcos Alfonso Spiess	Docente
Maria Eduarda Rogado Reis	Discente
Maurício Vicente Cruz	Docente
Maurílio Humberto Rodrigues Miranda	Docente
Rafael Castro Rabelo	Docente
Syd Pereira Faria	Docente
Tatielih Pardim de Oliveira Xavier	Docente
Thiago Braz da Silva	Técnico-Administrativo
Vilma França Monteiro	Docente
Viviane Bessa Ferreira	Docente
Wanessa Ferreira da Silva	Discente
Wolney Heleno de Matos	Docente

4. ENCERRAMENTO

Secretária da Reunião: Carina Ferreira

Presidente Reunião: Maurílio Humberto Rodrigues Miranda

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Paula Squinca, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTICO, em 05/06/2020 10:05:08.
- Leonardo Teles Lima, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, em 03/06/2020 14:34:41.
- Syd Pereira Faria, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTINF, em 02/06/2020 20:30:27.
- Viviane Bessa Ferreira, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSTDS, em 29/05/2020 18:19:04.
- Alecia Maria Goncalves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/05/2020 16:22:52.
- Tatielih Pardim de Oliveira Xavier, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTIQU, em 29/05/2020 09:57:19.
- Laudelina Braga, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTEDF, em 29/05/2020 09:03:32.
- Mauricio Vicente Cruz, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSQUI, em 28/05/2020 22:52:57.
- Fabiana Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/05/2020 21:06:55.
- Wolney Heleno de Matos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/05/2020 20:55:31.
- Gustavo Henrique Almeida Quirino, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/05/2020 20:54:10.
- Rafael Castro Rabelo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/05/2020 16:19:28.
- Marcos Alfonso Spiess, COORDENADOR - FG1 - URU-CA, em 28/05/2020 15:47:02.
- Guilherme Ferreira Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/05/2020 15:42:02.
- Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, CHEFE - CD4 - URU-DAA, em 28/05/2020 15:20:59.
- Alessandro Siqueira da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/05/2020 15:10:16.
- Vilma Franca Monteiro, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSBEC, em 28/05/2020 15:06:49.
- Thiago Braz da Silva, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 28/05/2020 15:03:08.
- Hiuri Fellipe Santos dos Reis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/05/2020 14:55:11.
- Gustavo Louis Henrique Pinto, GERENTE - CD4 - URU-GPPGE, em 28/05/2020 14:53:06.
- Carina Ferreira, TECNOLOGO-FORMACAO, em 28/05/2020 14:42:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 62316

Código de Autenticação: 3392c65ecd



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8178 (ramal: 8178), (62) 3357-8175 (ramal: 8175)

